



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fis. 004
Proc. 242166
9

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N º 56, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Acrescenta inciso VIII, IX, X, XI no artigo 36 da LOM - Lei Orgânica Municipal.

Autor: Ver Pedro Ivo de Sousa Tau

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E SUA MESA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Fica o artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, acrescido de incisos VIII, IX, X e XI, com as seguintes redações:

“Art. 36 - (...)

VIII – Estatuto dos Servidores Públicos;

IX – Estatuto do Magistério;

X – Plano de Cargos e Carreiras;

XI – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, 02 de dezembro de 2015.



Ver. Oswaldo Pimenta de Mello Neto
Presidente



Ver. Vilma Teixeira de Oliveira Santos
Vice-Presidente




Ver. Pedro Ivo de Sousa Tau
1º. Secretário



Ver. Wenceslau de Souza Neto
2º. Secretário

Registrado e Publicado

03/12/15



Tatiana Ricardo S Faria
Assessor Téc. Parlamentar II
Expediente Legislativo